


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC COMO CONTRATADA.

Processo nº 23117.004905/2009-93

Pregão Eletrônico nº 078/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por sua Diretora Regional de Uberlândia, a Srª Ana Paula Rodrigues Marques, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.718.592 e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49, e por sua Analista de Negócios, a Srª Hellisa Rossi Goulart, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.673.096 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.537.216-96 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004905/2009-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira - Características dos serviços e local de instalação, atualizando a nomenclatura da velocidade dos links de ADSL, sem alteração de preços, bem como **acrescentar serviços no valor de R\$ 1.975,20 (hum mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** referente à inclusão de um link ADSL de 3200 Kbps para o **Centro de Referência Nacional em Hanseníase/Dermatologia Sanitária – CREDESH/UFU**, conforme justificativas anexadas nas folhas 212 a 217 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CTBC - C 040 2009 - 2º TA - Acréscimo, Alteração e Prorrogação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIAA vigência contratual será prorrogada de **14/08/2010** até **14/08/2011**, sem reajuste de preços.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**O valor global para este período será de **R\$ 20.828,76** (vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal de **R\$ 1.735,73** (hum mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme nova tabela abaixo:

LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	ENDEREÇO	VALOR MENSAL (R\$)
PROJETO INCUBADORA DE COOPERATIVA POPULAR	1600 KBPS	AV. FRANCISCO VICENTE FERREIRA, Nº 560, BAIRRO PROGRESSO, UBERLÂNDIA-MG	109,70
DIRES/DIASE	1600 KBPS	AV. CESÁRIO ALVIM, Nº 359, CENTRO, UBERLÂNDIA-MG	109,70
MUSEU UNIVERSITÁRIO DE ARTES	800 KBPS	PRAÇA CÍCERO MACEDO, Nº 309, BAIRRO FUNDINHO, UBERLÂNDIA-MG	87,74
CAMPUS DO PONTAL	3200 KBPS	AV. GERALDO ALVES TAVARES. 1940- ITUIUTABA - MG	164,60
ENGENHARIA QUÍMICA	3200 KBPS	AV. DR. LAERTE VIEIRA GONÇALVES, Nº 2858, UBERLÂNDIA-MG	164,60
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	3200 KBPS	AV. AFONSO PENA, Nº 1570, PISOS 1 E 2, CENTRO, UBERLÂNDIA-MG	164,60
MUSEU DO ÍNDIO	1600 KBPS	RUA CARAJÁS, Nº 296, BAIRRO LÍDICE, UBERLÂNDIA-MG	109,70
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO ESTOMATOLÓGICO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA	3200 KBPS	RUA ACRE, Nº 941, CAMPUS UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG.	164,60
CASA DE CULTURA – GRAÇA DO AXÉ	300 KBPS	AV. CESÁRIO CROSARA, 4187 – B. ROOSEVELT – UBERLÂNDIA-MG	56,99
REITORIA – ENG.º DINIZ	3200 KBPS	AV. ENG.º DINIZ, 1178-BAIRRO MARTINS – UBERLÂNDIA-MG	164,60
HERBÁRIO	1600 KBPS	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 2668 – B. BRASIL, UBERLÂNDIA - MG	109,70
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO	2500 KBPS	AV. CESÁRIO ALVIM, 1457 – B. APARECIDA	164,60
CREDESH – CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM HANSENÍASE / DERMATOLOGIA SANITÁRIA	3200 KBPS	AV. ASPIRANTE MEGA, 77 – B. JARAGUÁ	164,60
VALOR GLOBAL EM REAIS R\$ 20.828,76			

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

CTBC - C 040 2009 - 2º TA - Acréscimo, Alteração e Prorrogação

1.571,13 x
12
18.853,5
x 12 meses
1.975,20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

• **UFU (Unidade gestora: 154043)**

18.853,56

Projeto/Atividade: 3243
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Empenho: 2010NE900538

• **CREDESH – DIPOC 454/2009 (Unidade gestora: 150233 – Hospital de Clínicas)**

Projeto/Atividade: 21900
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 151
Empenho: 2010NE900080 (VALOR: R\$ 1.975,20)

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 21 de junho de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC


Ana Paula Rodrigues Marques
Diretora Regional de Uberlândia

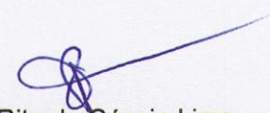

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC

Helisa Rossi Goulart
Analista de Negócios



TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20